

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS
BAIRROS SITUADOS NA MACROZONA URBANA DE
ITAITUBA E DE MIRITITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona de Itaituba e Miritituba.

Art. 2º. Esta Lei integra o Plano Diretor Participativo do Município de Itaituba.

Art. 3º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Itaituba conforme as seguintes denominações e limites:

I – BAIRRO SÃO JOSÉ

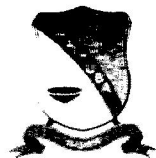
“Tem início na margem esquerda do Rio Tapajós; daí segue pela Travessa Lauro Sodré, até a 1ª Rua Av. Juvenal F. Lima; deflete à direita por esta rua, até a Travessa Carlos Sarmiento, deflete à direita por esta, até a Pass. Clodson B. Vale; daí deflete à esquerda por esta, até a margem esquerda do Rio Tapajós; daí por esta margem acima, até o ponto inicial desta descrição.”

II – BAIRRO COMERCIAL

“Tem início na margem esquerda do Rio Tapajós, na confluência da Travessa Paes de Carvalho; daí segue pela travessa Paes de Carvalho, até a Avenida Marechal Rondon; deflete à direita por esta até a Avenida Belém, seguindo por esta avenida, até a Travessa Lauro Sodré; deflete à direita por esta até a margem esquerda do Rio Tapajós; daí pelo Rio Tapajós; daí pelo Rio Tapajós, acima até o ponto inicial desta descrição.”

III – BAIRRO DA BOA ESPERANÇA

“Tem início na Estrada do DNER, nos fundos dos lotes que fazem frente para a 5ª Travessa Jerônimo Belfort Campos; daí segue pela Estrada do DNER e depois pela Av. Marechal Rondon, até a Trav. Paes de Carvalho; defletindo à direita por esta, até a margem esquerda do Rio Tapajós; daí segue pelo Rio Tapajós acima, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=611.426,76 e N=9.526.607,32, situado próximo ao final da Av. Haroldo Veloso; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias 351°47'45” com 74 metros; 63°04'03” com 370 metros e 331°48'20” com 276 metros, indo atingir o ponto inicial desta descrição.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

IV – BAIRRO DO JARDIM TAPAJÓS

“Tem início na margem direita do Rio Passa Tudo, na Estrada do 53° BIS; daí segue pela referida estrada, até os fundos dos lotes que fazem frente para a 5ª Travessa Jerônimo Belfort Campos; daí deflete à direita e segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 141°48'20” com 276 metros; 243°04'03” com 370 metros e 171°47'45” com 96 metros, indo atingir o ponto de coordenadas planas UTM: E=611.426,79 e N=9.526.607,32, situado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí segue pelo Rio Tapajós acima, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=607.732,88 e N=9.526.607,32 deste ponto deflete à direita e segue nos seguinte distância: 1.621 metros, indo atingir o ponto de coordenadas planas E=610041, 64” e N= 9 526781,51; deste segue na seguinte distância de 150 metros até o ponto de coordenada E= 609898,17 e N= 9526834,11, com distância de 2.623 metros até atingir o ponto de coordenadas E= 607431,20 e N= 9526041,79, daí deflete à direita com a área militar indo atingir o limite do Bairro Campo Belo, daí, deflete à direita do Rio Passa Tudo, seguindo pela mesma margem do referido Rio abaixo, até o ponto inicial desta descrição.

V – BAIRRO BOM JARDIM

“**Inicia** na margem esquerda do Igarapé Bom Jardim, na confluência da rua do Limite; daí segue **por esta rua**, até a Travessa das Flores e daí por esta até a Travessa Transgalego; defletindo à **direita** por esta rua, até a 10ª Rua; deflete à direita por esta na distância de 100 metros. Daí **deflete** à esquerda até a confluência das Ruas Dom Pedro I e Pass. Bom Sossego; daí deflete à **esquerda** e segue pela Rua dom Pedro I (ou 8ª Rua), até a 8ª travessa; deflete à direita por esta **ultima**, até a Estrada do 53° BIS; defletindo à direita por esta estrada, até a margem esquerda **do Rio Passa Tudo**; daí segue pelo Rio Passa Tudo e depois pelo Igarapé Bom Jardim, até atingir **o ponto** inicial desta descrição.”

VI – BAIRRO DA LIBERDADE

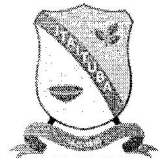
“**Tem início** na confluência da 1ª Rua da Floresta com a Rodovia Transamazônica; deflete à **direita** por esta rodovia, até a Avenida Marechal Rondon; daí segue pela Avenida Marechal **Rondon** e depois pela Estrada do 53° BIS, até a 8ª Travessa; deflete à direita por esta, até a 8ª **Rua**; **deflete** à esquerda por esta, até a confluência da Rua Dom Pedro I e Pass. Bom Sossego **e**; **deste ponto** deflete à direita, até a 10ª Rua; deflete à direita pela 10ª rua na distância de 251 **metros**, **atingindo** a coordenada E= 611168,07 e N= 9528003,00; deflete à direita com distância **de 300 metros** até atingir a coordenada E= 611450,65 e N= 9528104,72; daí segue pela 1ª Rua **da Floresta** até o ponto inicial desta descrição.”

VII – BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

“**Tem início na confluência** da 1ª Rua Av. Juvenal F. Lima com a Rodovia Transamazônica; daí **segue pela 1ª Rua Av.** Juvenal F. Lima, até a Trav. João Pessoa; deflete à direita por esta, até a Avenida Belém; **deflete** à direita pela Avenida Belém, até a Rodovia Transamazônica; deflete à direita pela **Rodovia Transamazônica**, até o ponto inicial desta descrição.”

VIII – BAIRRO BELA VISTA

“**Inicia** na confluência da 16ª Rua Av. Rotary com a Rodovia Transamazônica; daí segue pela 16ª Rua Av. Rotary, até a Trav. Carlos Sarmiento; daí deflete à direita por esta, até a 1ª Rua Av. Juvenal F. Lima; deflete à direita por esta, até a Rodovia Transamazônica; deflete à direita por esta Rodovia, até atingir o ponto inicial desta descrição.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

IX - BAIRRO JARDIM DAS ARARAS

"Tem início no cruzamento da 12ª Rua Av. Lauro F. Mendonça e Travessa Carlos Sarmento; daí segue pela 12ª Rua Av. Lauro F. de Mendonça, atingindo a coordenada E= 613663,93 e N= 9529533,44; daí deflete à direita e segue limitando com a terra indígena Praia do Mangue até atingir a margem esquerda do Rio Tapajós; daí segue pela margem esquerda do Rio Tapajós, acima, até a Passagem Clodson Borges do Vale; daí segue por esta, até a Trav. Carlos Sarmento; deflete à direita por esta, até atingir o ponto inicial desta descrição."

X - BAIRRO SÃO TOMÉ

"Inicia na confluência da Travessa Rui Rebelo com a 20ª Rua (Av. N. Sra. Bom Remédio); daí segue pelo prolongamento da 20ª Rua (Av. N. Sra. Bom Remédio), até atingir a coordenada E= 613251,82 e N= 9530158,23; daí segue pelo azimute e distância 160°36'43" e 267 metros até a coordenada E=613340,55 e N=9529906,10; daí deflete à direita com azimute e distância de 56°44'23" e 553 metros até a coordenada E= 613803,30 e N= 9530209,61; daí segue até atingir o azimute e distância 239°12'41" 2.279 metros atingindo a coordenada E= 615761,43 e N=531376,36, limitando com a margem esquerda do Rio Tapajós; daí segue pelo Rio Tapajós acima até a coordenada E= 614223,79 e N= 9529031,23; daí deflete à direita limitando-se com o Bairro Jardim da Araras até a 12ª rua (Av. Lauro F. de Mendonça); daí deflete à esquerda seguindo pela 12ª rua até a confluência desta com a travessa rui rebelo; daí deflete à direita por esta, até atingir o ponto inicial desta descrição."

XI - BAIRRO DO BOM REMÉDIO

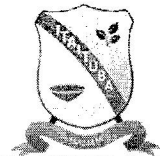
"Tem início na confluência da 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo) com a Rodovia Transamazônica; daí segue pela 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo), até a projeção da Trav. Rui Rebelo; defletindo à direita por esta última, até a 12ª Rua (Av. Lauro F. de Mendonça); defletindo à direita por esta, até a Trav. Carlos Sarmento; deflete à direita por esta, até a 16ª Rua (Av. Rotary); daí deflete à esquerda pela 16ª Rua (Av. Rotary), até a Rodovia Transamazônica; deflete à direita por esta Rodovia, até atingir o ponto inicial desta descrição."

XII - BAIRRO DA FLORESTA

"Inicia na confluência da Rua Dallas com a Rodovia Transamazônica; daí segue pela Rodovia Transamazônica, até a 1ª Rua; defletindo à direita segue pela 1ª Rua, até a Travessa Transgalego; deflete à direita e segue pela Travessa Transgalego até a 4ª Rua (Travessa das Flores); defletindo a esquerda pela 4ª Rua (Travessa das Flores) e Rua do Limite, até a margem esquerda do Igarapé Bom Jardim; daí segue pelo Igarapé Bom Jardim, acima, até a coordenada E=610019,38 e N= 9528743,86; deflete à direita pelo Igarapé sem denominação, seguindo seu contorno até atingir a coordenada E= 610725,12 e N= 9529070,94; deflete à direita pela 5ª Travessa da Floresta até a confluência com a Rua Dallas; daí deflete à direita por esta até atingir o ponto inicial desta descrição."

XIII - BAIRRO SÃO FRANCISCO

"Inicia na confluência da 8ª Rua com a Rodovia Transamazônica; daí segue pela Rodovia Transamazônica, até a confluência com a Rua Dallas; defletindo à direita, segue pela Rua Dallas até a confluência com a 5ª Travessa da Floresta; daí segue até a coordenada E= 610725,12 e N= 9529070,94 seguindo o contorno do Igarapé sem denominação até a margem esquerda do Igarapé Bom Jardim; daí segue pelo Igarapé Bom Jardim, acima, até o prolongamento da 8ª Rua do Bairro São Francisco; daí deflete à direita nessa Rua até atingir até o ponto inicial desta descrição."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

XIV - BAIRRO NOVA ITAITUBA

"Inicia na confluência da 39ª Rua com a Rodovia Transamazônica; daí segue por esta até a Travessa Justo Chermont; daí deflete à esquerda por esta via até a coordenada E= 610753,91 e N= 9530237,26 ; daí deflete à direita seguindo até a confluência com o prolongamento da Travessa 13 de Maio; deflete à direita, seguindo pela Travessa 13 de Maio até a confluência com a 36ª Rua; deflete à direita até a confluência com a Travessa Justo Chermont; daí deflete à esquerda por esta rua até a confluência com a 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo) seguindo por esta até a confluência com a Rodovia Transamazônica; deflete à direita e segue pela Rodovia Transamazônica, até o ponto inicial desta descrição."

XV - BAIRRO SANTO ANTONIO

"Inicia no cruzamento da Travessa 13 de Maio com a 36ª Rua; daí segue pela 36ª Rua, até a Travessa Ruy Rebelo; deflete à direita por esta, até a 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo); deflete à direita por esta, até a Trav. Justo Chermont; defletindo à direita segue por esta, até a 36ª Rua; daí deflete à direita por esta, até a Travessa 13 de Maio; defletindo à esquerda segue por esta até o ponto inicial desta descrição."

XVI - BAIRRO VITÓRIA RÉGIA

"Inicia no cruzamento da 13ª Rua, na direção noroeste, com a distância de 559 metros. Deste ponto segue nos seguintes azimutes e distâncias: 36°09'24" com 2.264 metros; 122°58'00" com 133 metros e 37°37'37" com 550 metros, até a margem direita do Rio Piracaná; daí segue pelo Rio Piracaná, abaixo, na distância de 606 metros. Deste ponto segue ao azimuth plano 213°36'19" na distância de 1.586 metros, até a Trav. Rui Rebelo; deflete à esquerda, até a 36ª Rua (Izaias Silva); deflete à direita por esta rua, até a Trav. 13 de Maio; daí segue por esta rua, até o ponto inicial desta descrição."

XVII - BAIRRO PIRACANÃ

"Tem início no cruzamento da Travessa Rui Rebelo, no sentido noroeste; deste ponto segue ao azimuth plano 33°36'19", na distância de 787 metros; daí segue ao azimuth plano 153°30'13", com distância de 361 metros; deflete à direita pela 37ª Rua até a confluência com a 4ª Travessa do Bairro Piracaná; daí segue por essa, até a confluência com o prolongamento da 29ª Rua (Av. Francisco Macedo); daí deflete à esquerda por esta, com distância de 143 metros, até atingir a coordenada E=613489,97 e N=9 530950,40; daí segue às margens da Lagoa Azul com distância de 61.645 metros até atingir a coordenada de E=613606,31 e N= 9530530,32; daí segue com a distância de azimuth 148°26'27" e distância de 376 metros; daí deflete à direita com coordenadas e azimuth E=613803,30 e N=9530209,61 e distância de 553 metros e 236°44'23"; daí segue atingindo a coordenada E= 613340,55 e N=9 529906,10; daí segue com azimuth e distância 340°36'43" e 267 metros; defletindo à esquerda com o prolongamento da 20ª (Rua Nossa Sra do Bom Remédio); defletindo à direita com Travessa Rui Rebelo até atingir o ponto inicial desta descrição."

XVIII - BAIRRO VALE DO PIRACANÃ

"Inicia na coordenada E=613489,97 e N=9 530950,40, seguindo pelo prolongamento da 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo), na distância de 1.672 metros; deste ponto segue ao azimuth plano 67°04'50", até a margem direita do Rio Piracaná; daí segue pela mesma margem do Rio Piracaná, abaixo, até sua foz no Rio Tapajós; daí segue pela margem esquerda do Rio Tapajós, acima, até a coordenada E=615761,43 e N=9531376,36; daí segue pelo azimuth e distância de 239°12'41" e 2.279 metros até atingir a coordenada E=613803,30 e N=9530209,61; daí deflete à direita pelo azimuth e distância 328°26'27" e 376 metros; daí segue às margens da Lagoa Azul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

com distância de 61.645 metros até atingir a coordenada E= 613584,41 e N= 9530842,28; daí segue com azimute e distancia de 318°51'51" e 143 metros até atingir o ponto inicial desta descrição."

XIX - BAIRRO VALE DO TAPAJÓS

"Tem início na coordenada E=612599,39 e N=9531483,57, daí segue o azimute plano 33°51'30" na distância de 784 metros até a margem direita do Rio Piracaná; daí deflete à direita, segue pela mesma margem do referido rio, abaixo, até o limite com o Bairro Vale do Piracaná; daí segue pela 29ª Rua (Av. Francisco Macêdo); daí deflete à direita pela 4ª Travessa; daí segue pela 37ª Rua; daí deflete à esquerda com distância de 361 metros e azimute plano de 333°30'13" até o ponto inicial desta descrição".

XX - BAIRRO JARDIM AEROPORTO

"Tem início na Rodovia Transamazônica, na confluência com a 4ª Rua do Bairro Jardim América; daí segue pela 4ª Rua do Bairro Jardim América na distância de 2.560 metros. Deste ponto segue ao azimute plano 277°58'03" na distância de 212 metros, até o prolongamento da 1ª Travessa do Bairro Maria Madalena; deste ponto deflete à direita, segue confrontando com o Bairro Maria Madalena, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 145°03'49", com 1.610 metros e 38°03'02" com 855 metros, até a margem direita do Ramal Jacarezinho; daí segue até o limite com o Bairro Vitória Régia. Deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 217°40'08" com 222 metros; 308°09'56" com 105 metros e 216°07'49" com 2.272 metros; daí deflete à esquerda, nos seguintes azimutes planos e distâncias 128°28'09" com 109 metros; daí deflete à direita com a 39ª Rua até a Rodovia Transamazônica; daí deflete à direita, segue por esta rodovia, até o ponto inicial desta descrição."

XXI - BAIRRO MARIA MAGDALENA

"Tem início no limite com o Bairro Jardim Aeroporto, ponto de coordenadas planas UTM: E=610.108,51 e N=9.533.420,00; daí segue ao azimute plano 43°21'02" na distância de 862 metros, até a margem direita do Rio Piracaná; daí segue pela margem direita do Rio Piracaná, abaixo, até o limite com o Bairro Vitória Régia; daí segue confrontando com o Bairro Vitória Régia, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 217°09'49" com 339 metros e 308°01'17" com 964 metros; daí segue defletindo à direita pelo Ramal Jacarezinho; daí segue o azimute plano de 218°09'56" com distância de 855 metros e azimute 325°03'49" com 1.610 metros até atingir o ponto inicial desta descrição."

XXII - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

"Inicia na Rodovia Transamazônica, limitando com Igarapé sem denominação; daí segue pela Av. dos Ipês; daí deflete à direita nos seguintes azimutes planos e distâncias 97°58'03" com 400 metros; daí segue na confluência com a 4ª Rua até a Rodovia Transamazônica; defletindo à direita por esta Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição."

XXIII - BAIRRO DA PAZ

"Inicia na Rodovia Transamazônica, no cruzamento do Igarapé Bom Jardim; daí segue pela citada rodovia, no sentido bairro – centro, até a 8ª Rua (limite do Bairro São Francisco); defletindo à direita, segue pela 8ª Rua e seu prolongamento, até a margem esquerda do Igarapé Bom Jardim; daí segue pela margem esquerda do Igarapé Bom Jardim, acima, até atingir o ponto inicial desta descrição."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

XXIV - BAIRRO VIVA ITAITUBA

"Tem início no cruzamento do Igarapé Bom Jardim com a Rodovia Transamazônica; daí segue pelo Igarapé Bom Jardim, abaixo, até a estrada de acesso ao loteamento Viva Itaituba; defletindo à direita, segue por esta estrada, até o ponto extremo sul do citado loteamento; defletindo à direita, segue pelo limite do loteamento (incluindo-o), até a Rodovia Transamazônica; daí deflete à direita e segue por esta rodovia, na distância de 492 metros, indo atingir o ponto inicial desta descrição."

XXV - BAIRRO CAMPO BELO

"Inicia no limite do perímetro urbano de Itaituba, ponto de coordenadas planas UTM: E=606.423,84 e N=9.527.487,14. Deste ponto segue pelo prolongamento do limite norte do Loteamento Residencial Campo Belo e depois pelo próprio limite deste loteamento, até a margem direita do Rio Passa Tudo; daí segue pela mesma margem do referido rio, abaixo, até o limite do loteamento Residencial Campo Belo; daí segue por esse limite, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=608.119,40 e N=9.526.801,65. Deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias limitando com área indígena (Praia do Índio) até o ponto de coordenadas planas E= 607463,82 e N= 9526903,04; daí segue limitando com o Bairro Jardim Tapajós até as coordenadas planas E= 606999,00 e N=9526661,20; daí deflete à direita com a Estrada do Paredão (53° Bis) até o ponto inicial desta descrição."

Art. 4º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana de Miritituba conforme as seguintes denominações e limites:

I - BAIRRO UNIÃO

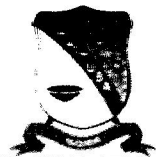
"Tem início na confluência da Rua das Docas com a Rodovia Transamazônica; daí segue pela Rua das Docas, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=615.721,12 e N=9.526.338,55. Deste ponto segue ao azimute plano 121°41'46" com 877 metros, até o Igarapé Santo Antônio; daí segue pelo Igarapé Santo Antônio, acima, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=615.918,52 e N=9.525.233,65. Deste ponto segue ao azimute plano 284°29'12" com 98 metros, até uma rua; deflete à direita por esta rua, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=615.718,69 e N=9.525.373,20. Deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 198°12'04" com 118 metros com 375 metros; 169°58'20" com 164 metros e 259°47'51" com 118 metros, até a Rodovia Transamazônica; daí deflete à direita, por essa rodovia, até atingir o ponto inicial."

II - BAIRRO DO INCRA

"Inicia junto a Rodovia Transamazônica, ponto de coordenadas planas UTM: E=615.500,15 e N=9.524.017,32; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 271°35'20" com 166 metros; 01°59'38" com 135 metros; 12°48'05" com 104 metros; 330°07'53" com 238 metros; 250°08'02" com 28 metros; 304°22'06" com 234 metros e 291°37'55" com 195 metros, até uma rua; deflete à direita por esta rua, até a rotatória da Rodovia Transamazônica; deflete à direita por essa Rodovia, até o ponto inicial."

I - BAIRRO JARDIM DO ÉDEN

"Tem início na margem direita de um afluente imediato do Rio Tapajós, ponto de coordenadas planas UTM: E=614.608,36 e N=9.524.758,90; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 112°52'26" com 255 metros; 111°37'55" com 195 metros; 124°22'06" com 234 metros; 70°08'02" com 28 metros; 150°07'53" com 238 metros; 192°48'05" com 104 metros e 181°59'38" com 135 metros. Deste ponto deflete à direita e segue pelo limite do loteamento, até a margem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

direita do afluente imediato do Rio tapajós; daí segue pela mesma margem do referido curso d'agua, até o ponto inicial."

II - BAIRRO NOVA MIRITITUBA

"Tem início no ponto de coordenadas planas UTM: E= 616.622.12 e N=9.524.859,58; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 80°12'11" com 150 metros; 170°12'11" com 676 metros; 260°12'11" com 150 metros e 350°12'11" com 676 metros."

Art. 5º. Integram a presente lei mapas do abairramento de Itaituba na escala 1:15.000 e de Miritituba na escala 1:7.500, que expressam graficamente os limites dos bairros com seus respectivos nomes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2015.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração